

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ
- SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0046/2020**

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 79.283.065/0003-03, com sede na Rua Dona Leopoldina, n. 29, Joinville/SC, doravante denominada simplesmente ORBENK, devidamente qualificada nos autos processo licitatório em epígrafe, vem, tempestivamente, por meio de seu representante legal, com fundamento no inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, interpor **CONTRARRAZÕES** ao recurso administrativo interposto pela empresa GM INSTALADORA EIRELI, forte nos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir aduzidos.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, importante salientar a tempestividade das presentes contrarrazões, mormente porque interpostas no prazo de 03 dias úteis, considerando que a intimação ocorreu no dia 13 de maio, com termo inicial no dia 14 de maio.

II – DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Xanxerê instaurou o processo licitatório de Pregão Presencial destinado à contratação de serviços prestação de serviços continuados de limpeza, conservação entre outros.

Após o regular transcurso da fase de credenciamento, habilitação e lances e recursos, a ORBENK sagrou-se vencedora do certame, tendo em vista a regularidade de documentos e a exequibilidade de sua proposta.

Ato contínuo, e empresa GM INSTALADORA EIRELI apresentou recurso,

afirmando que a proposta apresentada pela Orbenk seria inexecutável, pois teria cotado o Vale Transporte com valor inferior ao previsto na tabela padrão.

Afirma ainda que a empresa FLASH teria sido desclassificada pelo mesmo motivo, pelo que, sob seu ponto de vista, a Orbenk também deveria ser desclassificada.

Em que pesem os argumentos lançados no presente recurso, a verdade é que sequer deveria ser conhecido pelo Sr. Pregoeiro Oficial, uma vez que tais argumentos já foram objeto de recurso e já foram objeto de análise por esta respeitável instância de julgamento administrativa.

Entretanto, por cautela, passa-se a impugnar novamente os argumentos, de forma a demonstrar o acerto na decisão do Sr. Pregoeiro Oficial e a lisura do processo administrativo em questão, forte nos argumentos jurídicos e fáticos a seguir ventilados:

III – DO DIREITO

Do Vale Transporte

Da Possibilidade de Disponibilização de Transporte Próprio sem Prejuízo das Disposições Legais e Convencionais

Consoante se extrai dos documentos já apresentados, a Orbenk demonstrou que possui estrutura operacional para o fornecimento do transporte próprio aos seus funcionários.

Não obstante, a empresa declarou expressamente que, eventualmente, caso não seja possível o fornecimento de transporte por meios próprios, a obrigação será fornecida aos funcionários conforme previsão da Convenção Coletiva da Categoria, **sem custos adicionais para a Administração Pública.**

Como já salientado, somente no Estado de Santa Catarina, a Recorrente possui atualmente os seguintes contratos em andamento:

SGL	CLIENTE	UNI	Nº CTR	INÍCIO	LIMITE
-----	---------	-----	--------	--------	--------

PMITJ	PMITJ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	ITJ	142-2018	01/11/2018	31/10/2023
PMSLP	PMSLP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO	POA	91-2018	02/10/2018	01/10/2023
PMTBO	PMTBO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ	BNU	001-2016	01/01/2016	31/12/2020
PMSLO	PMSLO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOUTENÇO DO OESTE	CHP	336-2019	11/11/2019	10/11/2024
PMFLN	PMF SMMU SMDU SMFPO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	FLN	1042-2015	07/10/2015	06/10/2020
PMFLN	PMF IPUF - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	FLN	192-2015	07/04/2015	06/04/2020
PMFLN	PMF SMO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	FLN	206-2015	01/05/2015	30/04/2020
PMFLN	PMF SMCON - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	FLN	207-2015	04/05/2015	03/05/2020
PMFLN	PMF SMCCV - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	FLN	210-2015	01/06/2015	31/05/2020
PMFLN	PMF SMCCV - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	FLN	542-2015	26/06/2015	26/06/2020
PMFLN	PMF SMDFC - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	FLN	55-2016	15/01/2016	650 mil
PMFLN	PMFLN SMFPO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	FLN	74-2018	05/02/2018	04/02/2023
PMFLN	PMFLN SMFPO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	FLN	891-2016	15/08/2016	650 mil
PMSJE	PMSJE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ	FLN	08-2018	09/01/2018	08/01/2023
PMBGC	PMBGC - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU	FLN	07-2019	21/01/2019	20/01/2024
PMJSL	PMJSL - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL	JLE	438-2017	23/11/2017	22/11/2022
PMCCD	PMCCD - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓDIA	CHP	05-2018	01/02/2018	31/01/2023
PMCHP	PMCHP AEROPORTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ	CHP	16-2015	01/02/2015	31/01/2020
PMCHP	PMCHP CENTREVENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ	CHP	18-2015	01/02/2015	31/01/2020
PMCHP	PMCHP SIMPREVI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ	CHP	19-2015	01/02/2015	31/01/2020
PMCHP	PMCHP SME - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ	CHP	15-2015	01/02/2015	31/01/2020
CMTBR	CMTBR - CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO	SUL	01-2018	01/02/2018	31/01/2023
PMBBA	PMBBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS	ITJ	31-2019	04/11/2019	03/11/2024
IFC	IFC - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	SUL	03-2019	04/02/2019	03/02/2024
PMGSP	PMGSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR	BNU	12-2018	05/02/2018	04/02/2023

CMJLE	CMJLE - CÂMARA MUNICIPAL DE JOINVILLE	JLE	04-2015	18/02/2015	10/02/2020
COBRA	COBRA TECNOLOGIA S.A.	FLN	39-2015	13/02/2015	12/02/2020
COBRA	COBRA TECNOLOGIA S.A.	JLE	40-2015	13/02/2015	12/02/2020
ICMBio	ICMBio - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	FLN LGS JLE/E BNU	09-2017	14/02/2017	13/02/2022
SPRF	SPRF - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	FLN	06-2017	17/08/2017	17/02/2022
SIMAE	SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	CHP	13-2019	18/02/2019	17/02/2020
PMCHP	PMCHP SEASC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ	CHP	17-2015	22/02/2015	21/02/2020
PMGSP	PMGSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPARG	BNU	23-2018	26/02/2018	25/02/2023
IPREVILLE	IPREVILLE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE	JLE	23-2019	01/01/2020	30/06/2020
DRF	DRF - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL	LGS	02-2019	01/03/2019	28/02/2024
CMITM	CMITM - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA	ITJ	05-2015	01/03/2015	650 mil
DRF	DRF - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL	JLE	01-2015	02/03/2015	01/03/2020
CIASC	CIASC - CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO	FLN	833-2018	09/03/2018	08/03/2023
PMITJ	PMITJ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	ITJ	196-2019	11/09/2019	08/03/2020
SES FES	SES FES HRHDS - HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT	JLE	205-2014	09/03/2014	08/03/2019
PMBSL	PMBSL - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO SUL	JLE	05-2017	13/03/2017	12/03/2022
PMFLN	PMF SMFPO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	FLN	211-2015	01/05/2015	30/03/2020
PMFLN	PMFLN SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FLN	333-2016	01/04/2016	31/03/2021
PMFLN	PMF FLORAM - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	FLN	1256-2015	01/01/2016	31/12/2020
PMFLN	PMF PGM - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	FLN	209-2015	28/04/2015	27/04/2020
PMFLN	PMF SMCULT - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	FLN	212-2015	01/05/2015	30/04/2020
CRF	CRF - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA	BNU LGS CHP SUL FLN JLE	06-2018	01/04/2018	31/03/2023
PMCHP	PMCHP - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ	CHP	186-2017	01/04/2017	31/03/2022

PMCHP	PMCHP - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ	CHP	115-2017	01/04/2017	31/03/2022
CMJSL	CMJSL - CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL	JLE	02-2017	01/04/2017	09/08/2022
UFSC	UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	JLE	26-2015	01/04/2015	31/03/2020
PRSC	PRSC - PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE SANTA CATARINA	JLE	07-2017	03/04/2017	02/04/2022
PRT12	PRT12 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO	CHP	03-2018	06/04/2018	05/04/2023
PMITP	PMITP - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	ITJ	22-2019	09/04/2019	08/04/2020
PMBSL	PMBSL - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO SUL	JLE Estradas	09-2018	10/04/2018	10/04/2023
PMSJE	PMSJE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ	FLN	106-2018	24/09/2018	23/09/2023
UFSC	UFSC RU - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	FLN	43-2016	14/04/2016	13/04/2021
SAMAE	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	JLE	32-2018	17/04/2018	16/04/2023
PMFLN	PMFLN - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	FLN	208-2015	01/05/2015	30/04/2020
PMCCD	PMCCD - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓDIA	CHP	156-2019	06/05/2019	05/05/2024
CMBBS	CMBBS - CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL	JLE Estradas	01-2019	10/05/2019	09/05/2024
CIAAJ	CIAAJ - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE	JLE	78-2016	07/06/2016	06/06/2021
PMFBT	PMFBT - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	CHP	360-2019	27/05/2019	26/05/2024
SAMAE	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	BNU	94-2018	29/05/2018	28/05/2023
PMCCD	PMCCD - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓDIA	CHP	178-2018	01/06/2018	31/05/2023
SDC	SDC SECRETARIA DA DEFESA CIVIL	CHP	41-2018	01/06/2018	31/05/2023
PMLZN	PMLZN - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA	CHP	98-2018	01/06/2018	31/05/2023
CMSBS	CMSBS - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL	JLE Estradas	08-2019	03/06/2019	02/06/2024
CIMCATARINA	CIMCATARINA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATRINENSE	FLN	13-2019	06/06/2019	05/06/2024
CIMVI	CIMVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ	BNU	11-2019	01/07/2019	09/06/2024
HMSJ	HMSJ - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	JLE	123-2017	14/06/2017	13/06/2022
DPGU	DPGU - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	FLN	90-2016	17/06/2016	16/06/2021
PMFLN	PMFLN FFCASCAES - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	FLN	517-2018	18/06/2018	17/06/2023
CMJLE	CMJLE - CÂMARA MUNICIPAL DE JOINVILLE	JLE	21-2015	02/06/2015	01/06/2020

SED	SED - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SDR SÃO MIGUEL DO ESTE)	CHP	25-2014	01/09/2014	31/08/2019
CMCHP	CMCHP - CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ	CHP	24-2015	02/01/2015	31/12/2019
IFC	IFC - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	CHP	13-2019	01/07/2019	30/06/2024
SDC	SDC SECRETARIA DA DEFESA CIVIL	FLN	18-2019	01/07/2019	30/06/2024
CREMESC	CREMESC - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE SANTA CATARINA	FLN	PR07-2014	15/07/2014	14/07/2019
IFF STR	IFF STR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	CHP	03-2017	24/07/2017	23/07/2022
PMGRV	PMGRV - PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA	JLE Estradas	10-2019	29/07/2019	28/07/2024
CMPMD	CMPMD - CÂMARA MUNICIPAL DE POMERODE	BNU	05-2017	01/08/2017	30/07/2022
PGE	PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FLN	01-2015	29/01/2015	28/01/2020
CELESC	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	BNU CHP FLN ITJ JLE JLEE LGS SUL	57209-2018	01/08/2018	31/07/2023
CELESC	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	FLN	56567-2018	01/02/2018	31/01/2023
BANRISUL	BANRISUL - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FLN	115-2014	01/08/2014	31/07/2019
JFSC	JFSC - JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA	JLE Estradas	21-2019	26/04/2019	25/04/2024
PMJGS	PMJGS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL	JLE Estradas	297-2019	01/08/2019	31/07/2024
PMJSL	PMJSL - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL	JLE Estradas	297-2019	01/08/2019	31/07/2024
SED	SED - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SDR VIDEIRA)	CHP	07-2015	10/09/2018	02/08/2020
SED	SED - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SDR CHAPECÓ)	CHP	07-2015	03/08/2015	02/08/2020
DERAT	DERAT - DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	CTB Estradas	16-2018	3/18/18	02/12/2023
PMJLE	PMJLE FMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	JLE	487-2015	18/08/2015	17/08/2020
PMPGA	PMPGA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	JLE	136-2015	10/08/2015	03/08/2020
PMFLN	PMFLN SME - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	FLN	598-2019	09/08/2019	08/08/2024
PMFLN	PMFLN - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	FLN	98-2019	09/08/2019	08/08/2024

PMCHP	PMCHP SEASC RP - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ	CHP	125-2016	10/08/2016	09/08/2021
SANTUR	SANTUR - SANTA CATARINA TURISMO S.A.	FLN	04-2015	10/08/2015	09/08/2020
PMFLN	PMFLN SMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	FLN	615-2019	14/08/2019	13/08/2024
PMSLP	PMSLP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO	CHP	91-2017	22/08/2017	21/08/2021
DNPM	DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL	FLN	05-2018	16/08/2018	15/08/2023
SRRF10	SRRF10 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10a. REGIÃO	CHP	01-2018	15/01/2018	14/01/2023
SCGÁS	SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	BNU	TP37-2016	29/08/2016	650 mil
CIDASC	CIDASC - COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA	CHP	105-2014	01/09/2014	31/08/2019
CMFLN	CMFLN - CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	FLN	15-2019	03/09/2019	02/09/2024
PMITJ	PMITJ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	ITJ	141-2018	11/09/2018	10/09/2023
TRE12	TRE12 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA 12A. REGIÃO	FLN	94-2015	14/09/2015	13/09/2020
CELESC	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	FLN	59174-2019	16/09/2019	15/09/2024
UFSC	UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	FLN	221-2017	23/09/2017	22/09/2022
PMJLE	PMJLE - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	JLE	363-2015	04/12/2017	03/12/2022
SED	SED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JLE Estradas	OSE215-2019 (ARP78-2019)	25/09/2019	24/09/2020
PMFLN	PMFLN SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FLN	458-2017	28/09/2017	27/09/2022
PMTBO	PMTBO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	BNU	141-2019	01/10/2019	30/09/2024
IFC	IFC - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	CHP	15-2019	01/10/2019	30/09/2024
CIDASC	CIDASC - COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA	FLN	57155	01/10/2015	30/09/2020
PMGSP	PMGSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPARG	BNU	155-2018	23/10/2018	22/10/2023
PMSMO	PMSMO FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO OESTE	CHP	76-2019	01/11/2019	31/10/2024
PRSC	PRSC - PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE SANTA CATARINA	JLE	35-2016	01/11/2017	02/10/2021
DETER	DETER - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TERMINAIS	FLN	54-2018	01/11/2018	31/10/2023

CIASC	CIASC - CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO	FLN	763-2016	07/11/2016	06/11/2021
AGU	AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO	BNU	18-2019	11/11/2019	10/11/2024
PMJLE	PMJLE SMS FMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	JLE	445-2014	11/11/2014	10/11/2019
PMJLE	PMJLE FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	JLE	349-2015	03/08/2015	10/11/2019
PMJLE	PMJLE FMAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	JLE	238-2017	01/09/2017	10/11/2019
PMJLE	PMJLE FTJ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	JLE	449-2014	11/11/2014	10/11/2019
PMJLE	PMJLE FCJ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	JLE	21-2014	11/11/2014	10/11/2019
PMJLE	PMJLE FELEJ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	JLE	26-2014	11/11/2014	10/11/2019
PMJLE	PMJLE FMDR25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	JLE	448-2014	11/11/2014	10/11/2019
PMJLE	PMJLE FUNDAMAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	JLE	447-2014	11/11/2014	10/11/2019
PMJLE FMS	PMJLE - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	JLE	173-2018	22/05/2018	10/11/2019
PMJLE	PMJLE SAMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	JLE	288-2018	12/07/2018	10/11/2019
PMJLE	PMJLE SAP - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	JLE	446-2014	11/11/2014	10/11/2019
DETRANS	DETRANS - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE	JLE	23-2014	11/11/2014	10/11/2019
DPRF	DPRF - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	CHP	10-2017	13/11/2017	12/11/2022
CELESC	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	FLN	59115-2019	18/11/2019	17/11/2024
UDESC	UDESC - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CATARINA	FLN	2192-2015	23/11/2015	22/11/2020
CMLGS	CMLGS - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES	LGS	26-2019	05/12/2019	04/12/2024
PMGSP	PMGSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAS	JLE	113-2017	11/12/2017	10/12/2022
IFPR	IFPR - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	CVL	05-2019	15/12/2019	14/12/2024
PMRSL	PMRSL FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL	BNU	76-2015	15/12/2015	14/12/2020
PMBNU	PMBNU - PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU	BNU	286-2018	18/12/2018	17/12/2023
UTFPR	UTFPR - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	CHP	09-2018	18/12/2018	17/12/2023
PMPNA	PMPNA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA	ITJ	167-2018	18/12/2018	17/12/2023
SEMASA	SEMASA - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA	ITJ	51-2015	18/12/2015	17/12/2020

SESI	SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	BNU	385-2017	18/12/2017	17/12/2022
SESI	SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	JLE	384-2017	18/12/2017	17/12/2022
SAP FUPESC	SAP FUPESC BNU - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, FUNDO PENITENCIÁRIO DE BLUMENAU	BNU	154-2019	20/12/2019	19/12/2024
SAP FUPESC	SAP FUPESC UPA IND - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, FUNDO PENITENCIÁRIO DE UPA DE INDAIAL	BNU	155-2019	20/12/2019	19/12/2024
PMJBA	PMJBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA	CHP	102-2018	27/12/2018	19/12/2023
PMBNU	PMBNU - PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU	BNU	270-2017	15/02/2018	21/12/2023
SAP FUPESC	SAP FUPESC CASE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, FUNDO PENITENCIÁRIO DE FLORIANÓPOLIS	FLN	156-2019	23/12/2019	22/12/2024
SAP FUPESC	SAP FUPESC CIF CASE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, FUNDO PENITENCIÁRIO DA CAPITAL	FLN	157-2019	23/12/2019	22/12/2024
PMJSL	PMJSL - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL	JLE Estradas	640-2019	24/12/2019	23/12/2024
UFSC	UFSC FORTES - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	FLN	253-2014	30/12/2014	29/12/2019
PMARQ	PMARQ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI	JLE Estradas	99-2019	09/04/2019	08/04/2024
PMARQ	PMARQ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI	JLE Estradas	90-2018	05/03/2018	04/03/2021
PMTBR	PMTBR - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO	SUL	16-2018	23/04/2018	22/04/2023
PMTBR	PMTBR - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO	SUL	39-21-13-02-03/17	21/08/2017	20/08/2022
SES FES	SES FES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (ADR RSL)	BNU	05-2018	08/01/2018	07/01/2023
PMRSL	PMRSL CBM- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL	BNU	27-2018	28/02/2018	27/02/2023
CMIND	CMIND - CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL	BNU	26-2019	01/01/2020	31/12/2024
SES FES	SES FES - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	BNU CHP FLN ITJ JLE JLEE LGS	731-2018	01/11/2018	31/10/2023

MPSC	MPSC - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SC	BNU CHP FLN ITJ JLE JLEE LGS SUL	63-2018	31/07/2018	30/07/2023
PGE	PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	BNU CHP SUL FLN JLE JLEE LGS ITJ	05-2018	01/04/2018	31/03/2023
PMPNB	PMPNB - PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI	CHP	179-2017	04/10/2017	650 mil
PMSLO	PMSLO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOUTENÇO DO OESTE	CHP	37-2017	06/03/2017	05/03/2022
UDESC	UDESC - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CATARINA	CHP	470-2016	14/07/2016	13/07/2021
PMSLO	PMSLO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOUTENÇO DO OESTE	CHP	186-2019	13/06/2019	12/06/2020
PMSLO	PMSLO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOUTENÇO DO OESTE	CHP	136-2019	02/05/2019	01/05/2024
SJC FUPESC	SJC FUPESC - FUNDO PENITENCIÁRIO DE SANTA CATARINA	CHP	71-2019	01/11/2019	31/10/2024
PMFLN	PMFLN FMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	FLN	705-2018	23/08/2018	22/08/2023
SED	SED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA	FLN	94-2018	02/08/2018	01/08/2023
SSP	SSP - FUNDO DE MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FLN	38-2017	02/01/2017	01/01/2022
ARESC	ARESC - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA	FLN	.01-2017	01/01/2017	31/12/2022
SSP	SSP - FUNDO DE MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FLN	02-2016	01/01/2016	31/12/2021
PMPLC	PMPLC - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	FLN	121-2016	31/05/2016	30/05/2021
TCE	TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	FLN	51-2018	01/01/2019	31/12/2023
CRECI	CRECI - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SC	FLN	16-2018	01/01/2019	31/12/23
SCC	SCC - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL	FLN	23-2018	01/01/2019	31/12/2023
FPSSP SC	FPSSP - FUNDO DO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS	FLN	117-2018	01/06/2018	31/05/2023
JUCESC	JUCESC - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	FLN	23-2017	08/01/2018	07/01/2023
SEP	SEP - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	FLN	05-2018	12/03/2018	11/03/2023
SEP	SEP - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	FLN	07-2018	01/11/2018	31/10/2023

SEA	SEA - SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	FLN	72-2018	01/03/2018	28/02/2023
MPSC	MPSC - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SC	FLN	17-2019	18/03/2019	17/03/2024
JUCESC	JUCESC - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	FLN	03-2018	21/03/2018	20/03/2023
CBMSC	CBMSC - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA	FLN	191-2018	19/02/2018	18/02/2023
SES FES	SES FES MCD - MATERNIDADE CARMELA DUTRA	FLN	704-2017	16/10/2017	15/10/2022
SESP PMSC	SESP PMSC - POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA	FLN	02-2020	02/01/2020	01/01/2025
PMFLN	PMFLN SME - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	FLN	393-2019	17/06/2019	16/06/2024
UDESC	UDESC - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CATARINA	FLN	187-2017	13/03/2017	12/03/2022
IBAMA	IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	FLN CHP ITJ	01-2019	01/01/2019	31/12/2023
FUMPC	FUMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil	FLN ITJ	392-2017	01/01/2018	31/12/2023
SSP	SSP - FUNDO DE MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FLN SUL CHP LGS	277-2018	14/12/2018	13/12/2023
EMASA	EMASA - EMPRESA MUNICIPAL DE AGUA E SANAMENTO BASICO DE BALNEARIO CAMBORIU	ITJ	80-2017	02/01/2018	18/12/2022
CMBCU	CMBCU - CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEARIO CAMBORIU	ITJ	14-2017	01/11/2017	31/10/2022
CMBCU	CVBCU - CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	ITJ	01-2018	29/01/2018	31/12/2023
CMBCU	CVBCU - CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	ITJ	12-2018	01/11/2018	31/10/2023
SES FES	SES FES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (SDR MAFRA)	JLE	11-2016	29/08/2016	28/08/2021
IPREVILLE	IPREVILLE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE	JLE	22-2017	12/07/2017	11/07/2022
SCJ	SCJ FUPESC - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	JLE	134-2017	01/01/2017	31/12/2023
SCJ	SCJ UPA - SECRETARIA DO ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA	JLE	163-2016	16/05/2016	15/05/2021
SES FES	SES FES - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (SDR RSL)	JLE	01-2018	16/01/2018	15/01/2023
PMCNS	PMCNS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS	JLE Estradas	54-2019	21/05/2019	20/05/2024

PMCNS	PMCNS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS	JLE Estradas	05-2019	13/03/2019	12/03/2024
PMCNS	PMCNS ICPREV - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS	JLE Estradas	01-2019	01/03/2019	28/02/2024
PMCNS	PMCNS SME - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS	JLE Estradas	24-2019	01/03/2019	28/02/2024
PMCNS	PMCNS SMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS	JLE Estradas	23-2019	01/03/2019	28/02/2024
PMCNS	PMCNS SMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS	JLE Estradas	05-2019	01/03/2019	28/02/2024
PMCNS	PMCNS BPM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS	JLE Estradas	09-2019	01/03/2019	28/02/2024
PMCNS	PMCNS SME - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS	JLE Estradas	22-2019	01/03/2019	28/02/2024
PMMFR	PMMFR - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA	JLE Estradas	69-2019	01/08/2019	31/07/2024
ICPRV	ICPRV - INSTITUTO CANOINHAS DE PREVIDÊNCIA	JLE Estradas	01-2019	01/03/2019	28/02/2024
CMJSL	CMJSL - CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL	JLE Estradas	09-2018	01/01/2019	31/12/2024
FCC	FCC - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA	JLEE FLN	187-2018	02/10/2018	01/10/2023
UDESC	UDESC - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CATARINA	LGS	1704-2016	01/01/2017	31/12/2022
SES FES	SES FES HTR - HOSPITAL TEREZA RAMOS	LGS	212-2014	01/04/2014	31/03/2019
PMTBR	PMTBR - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO	SUL	DVS-2018	31/03/2018	28/02/2023
MPSC	MPSC - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SC	SUL	77-2018	24/10/2018	23/10/2023
PMTPJ	PMTPJ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	CHP	669-2018	02/01/2019	01/01/2024
IFRS	IFRS - INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	CHP	46-2018	01/07/2018	30/06/2023
FOTE	FOTE - FRONTEIRA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A	CHP	002-2018	02/01/2018	01/01/2023
PMSMO	PMSMO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE	CHP	214-2019	02/01/2020	01/01/2025
PMSMO	PMSMO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE	CHP	19-2019	02/01/2020	01/01/2025
CMFLN	CMFLN - CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	FLN	08-2017	02/01/2018	01/01/2023
PMGRV	PMGRV - PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA	JLE Estradas	32-2019	02/01/2020	01/01/2025
PMSJE	PMSJE SMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ	FLN	02-2017	03/01/2017	02/01/2022
DNPM	DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL	FLN SUL	01-2019	07/01/2019	06/01/2024
CMFLN	CMFLN - CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	FLN	01-2018	15/01/2018	14/01/2023
UFSC	UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	FLN	02-2015	19/01/2015	18/01/2020

CEITEC	CEITEC - CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADAS	POA	03-2018	29/01/2018	28/01/2023
IFSC	IFSC - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA	FLN	02-2016	01/02/2016	31/01/2021
INFRAERO	INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA	JLE	264-2018	01/10/2018	30/09/2023
DRF	DRF - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL	CHP	02-2017	15/01/2018	14/01/2023
BRDE	BRDE - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL	FLN	73-2019	01/12/2019	30/11/2024
CAU	CAU - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO	FLN	08-2019	10/09/2019	09/09/2024

Existe, portanto, uma estrutura operacional em pleno funcionamento no Estado de Santa Catarina, inclusive na região em que os serviços serão prestados, alcançando assim, sem qualquer empecilho ou dificuldade, a Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O sistema proposto é utilizado em contratos maiores e em municípios maiores sem problema algum. Dessa forma, não prospera o argumento de que seria impossível realizar o transporte dos seus colaboradores.

Como já informado neste processo, todos os contratos em questão são acompanhados por postos de supervisores, os quais serão responsáveis pela fiscalização do contrato firmado, assim como pelo transporte dos empregados a serem contratados.

Assim, por utilizar de meios próprios para transporte dos funcionários e tratando-se de custo de sua responsabilidade, é que a empresa ORBENK possui a prerrogativa constante no artigo 44º §3º da Lei 8.666/93, de renúncia dos valores atinentes a referida rubrica, sendo que **valores inseridos em planilha referem-se apenas ao valor para o transporte do funcionário (meio próprio da empresa que levará o funcionário) e não do valor da tarifa de vale transporte antecipada ao trabalhador para condução de casa para o trabalho e vice-versa prevista no art. 2º do Decreto nº 95.247/87**

É prudente citar, entretanto, que a indicação de supervisores e responsáveis pela locomoção dos colaboradores ocorrerá de forma exata apenas e tão somente depois de contratados os empregados que serão lotados para prestação de serviços no âmbito do

contrato decorrente do Pregão Eletrônico n. 19/2020.

Nessa ocasião, será estabelecido o itinerário dos transportes de acordo com os dados de qualificação dos funcionários, mais precisamente no que diz respeito ao endereço residencial de cada colaborador.

Nesse ponto, aliás, reside a impossibilidade de se apresentar memória de cálculo dos custos de forma exata, isso porque não se tem ainda o itinerário, inclusive se de fato todos os colaboradores farão a opção pela utilização de transporte, sendo inviável fixação de despesas relacionadas a combustível, por exemplo. A grosso modo, não se tem ainda os endereços dos empregados.

Não obstante a ausência de endereço residencial, a empresa tem conhecimento da região em que serão prestados os serviços, afirmando, por isso, haver estrutura operacional suficiente para a tranquila locomoção de seus funcionários.

De qualquer forma, a eventual superação dos valores previstos para transporte próprio, ou o fornecimento de Vale Transporte na forma da Convenção Coletiva, seriam custos a serem arcados pela empresa, que de antemão **já declarou e ratifica sua declaração**, de que não fará pedidos de reajuste, reequilíbrio ou repactuação pertinente a rubrica vale-transporte, tratando-se de renúncia parcial de remuneração a teor do que autoriza o artigo 44 § 3º da Lei 8.666/93.

Não obstante, levando em consideração a experiência de outros contratos, é possível afirmar com certeza que os valores indicados em planilha são suficientes para a cobertura de despesas relacionadas a manutenção da frota e transporte de pessoal.

Não fosse assim, empresa jamais assumiria tal risco, não fosse a certeza de legalidade e exequibilidade da proposta. A empresa jamais colocaria em risco seu bom nome e reputação comerciais, fruto de muito trabalho e dedicação ao longo dos anos.

Oportuno ainda repisar que o direito de fornecimento de transporte próprio ao colaborador em sede de licitação encontra amparo na Lei n. 7.418/85 que institui o vale-transporte e dá outras providências, *verbis*:

Art. 8º - Asseguram-se os benefícios desta Lei ao empregador que proporcionar, por meios próprios ou contratados, em veículos adequados ao transporte coletivo, o deslocamento integral de seus trabalhadores. (Renumerado do art. 9º, pela Lei 7.619, de 30.9.1987)

Nesse contexto e a teor do que prevê o artigo 44 §3º da Lei 8.666/93, que por sua vez autoriza a renúncia de valores de propriedade do particular em favor da Administração Pública, **NÃO HÁ ILEGALIDADE NA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS SEM A PREVISÃO DE VALE-TRANSPORTE, DESDE QUE HAJA COMPROMETIMENTO QUANTO AO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE PRÓPRIO:**

Art. 44. (...). § 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, **EXCETO QUANDO SE REFERIREM A MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO PRÓPRIO LICITANTE, PARA OS QUAIS ELE RENUNCIE A PARCELA OU À TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO.**
(Original sem grifo).

Por fim, é importante mencionar que a própria Administração Pública por meio da Orientação Normativa 03 de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, admite o desconto em fatura, nas hipóteses em que não há utilização de transporte pelo funcionário, o que ratifica o procedimento de não obrigatoriedade de tais lançamentos na planilha de custos:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA/SLTI Nº 3, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto no 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e considerando o disposto no art. 54 da Instrução

Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, resolve expedir a presente Orientação Normativa, nos seguintes termos:

I – nos contratos de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra deve haver o desconto na fatura a ser paga pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, do valor global pago a título de vale-transporte em relação aos empregados que expressamente optaram por não receber o benefício previsto na Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, regulamentado pelo Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987.

Apenas para confirmar o exposto, convém destacar teor da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019:

Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição: (...).

III - não ter restringida, por qualquer autoridade, sua liberdade de definir o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda no mercado não regulado, ressalvadas as situações de emergência ou de calamidade pública, quando assim declarada pela autoridade competente;

Ora, sendo o transporte fornecido por meios próprios, utilizando-se de estrutura já existente, com custos infinitamente menores para a Administração Pública, deve ser observada a prerrogativa de renúncia da remuneração, nos termos da legislação aplicável.

Como dito, a Recorrida cumpre e sempre cumpriu com suas obrigações trabalhistas, sejam elas determinadas em lei ou em convenção da categoria. Assim, em nenhum momento a renúncia de determinada rubrica pode ser interpretada como indício de que o direito subjacente ficará desguarnecido.

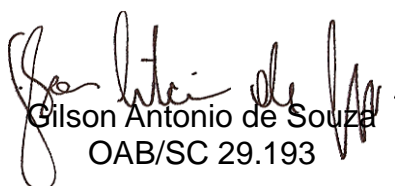
IV – DOS PEDIDOS

Por todo exposto, evitando-se quaisquer equívocos no âmbito do presente processo licitatório, REQUER o não conhecimento do recurso interposto pela GM INSTALADORA EIRELI, pois seus argumentos já foram objeto de análise por esta respeitável instância administrativa de julgamento;

Caso entenda-se cabível o recurso, requer sua improcedência total, mantendo-se na íntegra a decisão que declarou a ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, vencedora do Pregão n. 19/2020.

Nesses termos, pede deferimento.

Xanxerê/SC, 15 de maio de 2020.


Gilson Antonio de Souza
OAB/SC 29.193